



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO Nº 086, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO  
EXTRAORDINÁRIO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE  
2020**

**RUBEM DARI WILHELSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40,III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.824,30 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais com trinta centavos), com as seguintes classificações:

**Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Unidade:* 04.02 – Fundo Municipal de A. Social – Rec. Vinculado

*Função:* 8 – Assistência Social

*Subfunção:* 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

*Programa:* 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

*Projeto/Atividade:* 1.108 Coronavírus (COVID-19)

*Natureza da despesa:* 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

*Valor:* R\$ 1.824,30

*Fonte de Recurso:* 1119 – Covid-19 – FNAS – Bloco da Proteção Social Especial

**Art. 2º.** Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

Decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, 18 de junho de 2020.**

  
RUBEM DARI WILHELMSEN  
Prefeito de Herval